



DECRETO N.º 37/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: “Estabelece ponto facultativo nos dias 3, 4 e 5 de março de 2025 até às 14h, datas em que não haverá expediente na Administração Pública Municipal.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Urandi/BA.

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido ponto facultativo na Administração Pública Municipal nos dias 3, 4 e 5 de março de 2025 até às 14h, em virtude das comemorações do carnaval.

Art. 2º - Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções aos servidores que trabalham em regime de plantão bem como nas unidades de serviços, que por sua natureza são considerados essenciais, não podendo sofrer qualquer interrupção na sua prestação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Urandi/BA, em 26 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal